



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**  
**(Publicada no DOU Nº 227, Seção 1, páginas 209 e 210, de 28 de novembro de 2016)**

Altera o Anexo XI e cria o Anexo XVIII, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre as atribuições e distribuições de processos nas Promotorias de Justiça, e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1, de 8/1/2016-TJDFT, na Portaria nº 284, de 6/04/2016-PGJ e o Processo Administrativo nº 08190.171871/11-64, e de acordo com a deliberação na 246ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transformar a 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, que oficiará nos feitos da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 2º** Transformar a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, que oficiará nos feitos da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 3º** Transformar a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Taguatinga na 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal de Júri de Águas Claras, que oficiará nos feitos da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 4º** Transformar a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga e a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, respectivamente, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras, que officiarão nos feitos do Juizado Especial Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Águas Claras.

**Art. 5º** A distribuição dos feitos será feita de forma equitativa e mediante distribuição aleatória.

**Art. 6º** Criar, na forma do Anexo desta resolução, o Anexo XVIII – Unidade: Águas Claras, na Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 7º** Fica alterado, na forma do Anexo desta resolução, o Anexo XI – Unidade: Taguatinga, Capítulos I, II, III e IV, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Original assinado*  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
Presidente do Conselho Superior

*Original assinado*  
**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**  
**Procurador de Justiça**  
Conselheiro-Relator

*Original assinado*  
**ARINDA FERNANDES**  
**Procuradora de Justiça**  
Conselheira-Secretária

**ANEXO XI - UNIDADE: TAGUATINGA**

**CAPÍTULO I  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
<b>1ª a 8ª PJ CRIMINAL</b>	- Feitos das Varas Criminais distribuídos de forma equitativa.	- Distribuídas de forma equitativa	- 12ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Centro), 17ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Norte).

**CAPÍTULO II  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS CRIMINAIS**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
<b>1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS CRIMINAIS</b>	- Feitos do Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, distribuídos de forma equitativa.	- Audiências do Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, distribuídas de forma equitativa.	- 12ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Centro), 17ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Norte), nos feitos que lhe forem pertinentes. - Fiscalizar as entidades, instituições, ou outros beneficiários habilitados a receber os benefícios das transações penais, outras medidas ou penas aplicadas pelo Juizado Especial Criminal de Taguatinga.

**CAPÍTULO III  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
-----------------------	---	------------	--

<b>1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR</b>	- Feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, distribuídos de forma equitativa.	- Audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, distribuídas de forma equitativa.	- 12ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Centro), 17ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Norte), nos feitos que lhes forem pertinentes.
---	--	--	---

**CAPÍTULO IV  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
<b>1ª e 2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI</b>	- Feitos da Vara do Tribunal de Júri de Taguatinga, distribuídos de forma equitativa.	- Audiências e plenário do Tribunal do Júri de sua atribuição.	- 12ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Centro), 17ª Delegacia de Polícia Civil (Taguatinga Norte).

**CAPÍTULO V  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
<b>1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E 2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES</b>	- Feitos da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. - Feitos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de forma equitativa; - Processos de habilitação de casamento distribuídos de forma equitativa; - Feitos da Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga-DF, distribuídos de forma equitativa.	- 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões em semanas alternadas; - Varas Cíveis distribuídas de forma equitativa. - Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga-DF, distribuídas de forma equitativa.	- Fiscalizar os locais onde se encontram interditados sujeitos das ações relativas à tutela, curatela, alvará e prestações de contas. - Intervir nos feitos e exercer a fiscalização dos Cartórios do 3º, 5º e 6º Ofícios de Notas e do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos feitos relativos a Taguatinga, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça de Registros Públicos e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
<b>3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E 6ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES</b>	- Feitos da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. - Feitos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de forma equitativa; - Processos de habilitação de casamento distribuídos de forma equitativa; - Feitos da Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga-DF, distribuídos de forma equitativa.	- 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões em semanas alternadas; - Varas Cíveis distribuídas de forma equitativa. - Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga-DF, distribuídas de forma equitativa.	

<b>4ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E 5ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES</b>	- Feitos da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. - Feitos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de forma equitativa; - Processos de habilitação de casamento distribuídos de forma equitativa; - Feitos da Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga-DF, distribuídos de forma equitativa.	- 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões em semanas alternadas; -Varas Cíveis distribuídas de forma equitativa. - Vara de Execução de Título Extrajudicial de Taguatinga-DF, distribuídas de forma equitativa.	
--	--	--	--

**ANEXO XVIII- UNIDADE: ÁGUAS CLARAS**

**CAPÍTULO I  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS E DO TRIBUNAL DO JÚRI**

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
<b>1ª, 2ª e 3ª PJ CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI</b>	- Feitos da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, de forma equitativa.	- Audiências e Plenários da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, de forma equitativa.	- 21ª Delegacia de Polícia Civil (Águas Claras) e 38ª Delegacia de Polícia Civil (Vicente Pires)

**CAPÍTULO II  
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS CRIMINAIS E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO</b>
<b>1ª e 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR</b>	- Feitos do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras, distribuídos de forma equitativa.	- Audiências do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras, distribuídas de forma equitativa.	- 21ª Delegacia de Polícia Civil (Águas Claras) e 38ª Delegacia de Polícia Civil (Vicente Pires), nos feitos que lhes forem pertinentes. - Fiscalizar as entidades, instituições ou outros beneficiários habilitados a receber os benefícios das transações penais, outras medidas ou penas aplicadas pelo Juizado Especial Criminal de Águas Claras.